Fls. 007

**Ao**
**Secretário de Planejamento,**

Para elaboração do Termo de Referência em conjunto com equipe que formalizou o Estudo Técnico Preliminar.

Iracema – RR, 02 de março de 2026.

**AURISMEIRE LIMA DOS SANTOS**
Chefe de Gabinete

Fls. 008

## TERMO DE REFERÊNCIA
Processo administrativo n.º 013/2026

## CONDICÕES GERAIS DA CONTRATACÃO

1.0 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área tributária, visando o diagnóstico e recuperação de créditos previdenciários, provenientes da apuração e correção das alíquotas incidentes na folha de pagamento da Prefeitura Municipal, relativo ao recolhimento à maior ou indevido., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área tributária, visando o diagnóstico e recuperação de créditos previdenciários, provenientes da apuração e correção das alíquotas incidentes na folha de pagamento da Prefeitura Municipal, relativo ao recolhimento à maior ou indevido. | Serv. | 01 | O valor global dos honorários corresponderá a 25 % (vinte e cinco cento) do montante comprovadamente restituído aos cofres Públicos Municipais. |

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável, na forma do art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

## FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2 A Fundamentação da Contratação é o artigo 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/21 a necessidade é devido ao Município não possuir em seus quadros de pessoal, servidores técnicos capacitados para atuarem de forma imediata. O objeto da contratação está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentaria.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

1.2. Descrever sucintamente uma solução - a contratação é necessária devido o Município não possuir em seus quadros de pessoal, servidores técnicos capacitados para atuarem de forma imediata.

## REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

1.3. Não admitido a subcontratação do objeto contratual.

1.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

1.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.6. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto a partir da emissão da ordem de serviço com apresentação pela contratada do cronograma de realização dos serviços de presencial ou a distância;

b) As rotinas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, conforme o horário de funcionamento da Secretaria de Administração e Planejamento;

c) Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos **fiscais do contrato** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e seguintes).

## CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1.9. A avaliação da execução do objeto será efetuada pelo fiscal do contrato outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

1.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período;

1.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

1.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

1.13. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

1.14. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

## FORMA E CRITERIOS DE SELECÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Fls. 010

1.15. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei nº 14.133/2021;

1.16. A Inexigibilidade de licitação será de forma presencial, dispensada à eletrônica nos termos do artigo 176 parágrafos e incisos da Lei 14.133/21;

1.17. A cotação se dará de forma direta nos termos do artigo 23, §4 da Lei 14.133/21;

1.18. A proposta será por menor preço nos termos do artigo 33, I da Lei 14.133/21;

Os documentos de habilitação e regularidade fiscal serão exigidos apenas da licitante vencedor nos termos do artigo 63, II, III, Lei 14.133/21;

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21;

A habilitação econômico-financeira será efetivada nos termos do artigo 69 da Lei 14.133/21;

A documentação referida nos artigos 63, 68 e 69 poderão ser substituídas por **registro cadastral** emitido pela Prefeitura Municipal de Iracema-RR nos termos do **artigo 70, II da Lei 14.1333/21;**

1.19. O custo estimado total do valor a ser recuperado 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) ou seja, aplicado a porcentagem acordada de 25 % (vinte e cinco cento) de título de honorários sobre o montante comprovadamente restituído aos cofres públicos Municipais, o valor global que poderá ser pago a contratada será de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil, e quintos reais, conforme custos unitários apostos na tabela especificada no item 1.0 deste Termo de Referência.

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.20. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Iracema, na seguinte dotação:

**Exercício de 2025**
**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**
**Programa n.º 04.122.0021.2004.0000**
**Elemento n.º 33.90.39.00**

## DAS SANÇÕES

1.21. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante ou contratada a responsabilizarão nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

Iracema-RR, 02 de março de 2026.

Fls. 011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
Você fazendo parte!

**ANTÔNIO MARCO BRITO NASCIMENTO**
Secretário Municipal de Administração e Planejamento